



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Rua 24 de Maio, 104 – 14º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

(*endereço provisório*)

E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

**PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia cargo de livre provimento como assessor de comunicação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo (CRT-SP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 104, incisos XXX e XXXII, do Regimento Interno do CRT-SP;

Considerando que o CRT-SP, criado pela Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, constitui pessoa jurídica de direito público, sob forma de autarquia federal, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

Considerando que o CRT-SP tem como um de seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando os termos do artigo 37, incisos I e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação;

Considerando a necessidade de estruturar o CRT-SP para seu devido funcionamento e pleno atendimento das funções para as quais foi criado, em conformidade com a Lei nº 13.639/2018;

Considerando os termos do artigo 92 do Regimento Interno do CRT-SP, que dispõe sobre as competências da diretoria executiva;

Considerando a deliberação da diretoria executiva, que aprovou a proposta de estrutura organizacional provisória do CRT-SP;

Considerando, finalmente, os termos da Portaria nº 003 de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de livre provimento e exoneração como assessor de comunicação, José Donizetti Morbidelli, CPF nº 717.568.846-68, lotado na unidade da diretoria administrativa;

Art. 2º São atribuições do assessor de comunicação:

- I- Elaborar matérias jornalísticas e textos institucionais visando à divulgação do CRT-SP;



**CRT-SP**  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRT-SP)

Rua 24 de Maio, 104 – 14º Andar – Centro – CEP 01041-000 – São Paulo-SP

*(endereço provisório)*

E-mail: [secretaria@crtsp.gov.br](mailto:secretaria@crtsp.gov.br)

- II- Produzir e analisar o conteúdo jornalístico e institucional do CRT-SP antes de ser divulgado aos profissionais, à sociedade e aos meios de comunicação;
- III- Acompanhar o trabalho dos integrantes da equipe de comunicação, independentemente do regime de contratação;
- IV- Assessorar a diretoria executiva no que tange à comunicação.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como sendo de Gilberto Takao Sakamoto.

**Técnico em Eletrotécnica Gilberto Takao Sakamoto**  
**Presidente do CRT-SP**